

REGULAMENTO DA CAMPANHA

COMPROU, GANHOU – AS FRANQUIAS DO FUTURO

Compre uma Franquia Online das Franquias do Futuro e ganhe um Kit de Produtos no valor de R\$ 500

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Franquias do Futuro Ltda

Endereço: Rua Bartolomeu Lourenço Gusmão, 2199 – Bairro Hauer – Curitiba-PR, CEP: 81650-050.

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: 40.088.760/0001-17

Nome da promoção: Comprou, ganhou – As Franquias do Futuro.

E-mail para contato: marketing@asfranquiasdofuturo.com.br

2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a “Comprou, Ganhou”

3 – ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Brasil.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 01/09/2021 a 17/09/2021.

5 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO: Franquias comercializadas pela empresa As Franquias do Futuro, das seguintes marcas: Brasil Nutri Shop, Bellaza, Mazze, Orgânica, Mundo Toy e Azarte, das modalidades Personalizada ou Master.

6 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRÊMIO: Kit de produtos diversos (itens escolhidos pela marca administradora da promoção), da mesma marca que a franquia comprada, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) – valor referente ao preço de vendas dos itens.

7 – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO: A campanha é destinada para todos os clientes, pessoas físicas ou jurídicas, que no período de 01/09/2021 a 17/09/2021 adquirirem uma das franquias da empresa organizadora, participantes da promoção, sendo elas: Brasil Nutri Shop, Bellaza, Mazze, Orgânica, Mundo Toy e Azarte, nas modalidades Personalizada ou Master.

Entende-se como Franquia Adquirida toda a negociação que já tiver um Contrato de Compra devidamente assinado pelas partes e com pelo menos a primeira parcela paga, dentro do período descrito da campanha.

7.1 - Cada Franquia vendida representa a liberação de 1 (Hum) kit de produtos. Sendo assim, se houver a compra de mais de uma franquia por uma única pessoa, essa terá direito a quantidade de kits correspondentes aos negócios adquiridos, respeitando as demais regras.

7.2 - TODOS os clientes que efetivarem a compra das franquias de marcas participantes, conforme descrito acima, dentro do período da campanha (01/09/2021

a 17/07/2021) participarão automaticamente da promoção. A organizadora utilizará os dados informados no contrato de compra e venda para o envio do Kit.

7.4 - Condições que invalidam a participação: Serão sumariamente desclassificados compras que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, incluindo informações de dados falsos ou o não pagamento do contrato de compra da franquia até a data de término da promoção. Em caso de fraude comprovada, a empresa promotora poderá, ainda, acionar judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

8 – PERÍODO DE ENVIO DOS KITS: O kit de produtos de cada novo franqueado, será enviado por meio que melhor convier para a Organizadora da Promoção, após a comprovação de pagamento. O prazo para o envio é entre o primeiro dia após a confirmação do pagamento e até 30 dias após a realização do pagamento.

8.1 – A organizadora da Promoção não será responsabilizada pelo tempo no transporte de cada kit. O compromisso de envio no prazo diz respeito à liberação dos kits para o transporte. Levando em conta as diversas localidades, a entrega dos kits pode ter tempo variável, de acordo com o local da entrega.

9 – ITENS QUE COMPÕEM CADA KIT: Cada kit será composto por itens diversos, selecionados pela Organizadora da Promoção. Não será permitido que o franqueado escolha, de forma alguma, quais itens comporão ou não os kits. A seleção seguirá a disponibilidade de produtos no momento da montagem dos kits. Cada kit será composto por variáveis números de itens, desde que somem R\$ 500,00 no valor de venda desses produtos.

10 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO: Os franqueados contemplados no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir de entrega dos kits, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

12 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS: As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores. Fica disponibilizado os contatos da empresa organizadora para eventuais dúvidas.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Ficam excluídos da presente promoção, os diretores e funcionários da empresa As Franquias do Futuro. A verificação será efetuada no momento da inserção dos dados no sistema informatizado da Organizadora.

13.3- Fica proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

13.4 – O envio do kit fica condicionado, em caso de compra parcelada, à situação regular de pagamentos da franquia.

13.5 - Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

13.6 – Presume-se que os consumidores contemplados não tenham qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

Dúvidas e questionamentos desse Regulamento devem ser feitos diretamente com a organizadora da Promoção.

A participação na Promoção entende-se a concordância com todas as regras aqui descritas.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.